

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
 UNIDADE: DIRETORIA DE PESSOAL  
 Data de referência: 31/08/2017

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.**

Denominação/Nível	Ocupados			Sem Vínculo Efetivo	Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo					
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	1	0	1	0	0	1
CJ-03	31	0	31	29	0	60
CJ-02	3	0	3	1	1	5
CJ-01	28	0	28	1	0	29
<b>Total cargos</b>	<b>63</b>	<b>0</b>	<b>63</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>95</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06 *	0	0	0	1	0	1
FC-05	108	0	108	0	2	110
FC-04	42	0	42	0	1	43
FC-03	40	0	40	0	0	40
FC-02	91	0	91	0	1	92
FC-01	44	0	44	0	0	44
<b>Total funções</b>	<b>325</b>	<b>0</b>	<b>325</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>330</b>
<b>TOTAL</b>	<b>388</b>	<b>0</b>	<b>388</b>	<b>33</b>	<b>5</b>	<b>425</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

**\* Há um ocupante da função comissionada FC-06 sem vínculo nesta Corte, por força do artigo 10 da Lei nº 10.475/2002.**